

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Aparecida

CNPJ: 01613168/0001-35

Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB.

CEP: 58823-000 - TEL: (083) 3543-1162.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE PEÇAS DE MOTOS E SERVIÇO MECÂNICOS PARA MOTOCICLETAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA - PB. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS EM ATÉ 03 DIAS ÚTEIS DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO A FIM DE OBTER PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0017/2022.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE PEÇAS DE MOTOS E SERVIÇO MECÂNICOS PARA MOTOCICLETAS DA FROTA DO - PB.

Conforme a abaixo:

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE PEÇAS DE MOTOS E SERVIÇO MECÂNICOS PARA MOTOCICLETAS DA FROTA DO - PB , EM CONFORMIDADE AO ART. 18, § 1º, DA LEI 14.133/21 O estudo técnico preliminar a que se refere o Inciso II do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os

2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Amortecedor p/CG Titan 150 Cofap	Unid	10	140,00	1.400,00
2	Aro dianteiro p/CG Titan150 18x275=18	Unid	06	95,00	570,00
3	Aro traseiro p/CG titan 150 Torc	Unid	06	125,00	750,00
4	Bateria 6Ha Heliar	Unid	06	286,00	1.716,00
5	Bengala Dianteira p/CG Titan 150 Cofap	Unid	10	128,00	1.280,00
6	Banco completo p/CG titan 150 Torc	Unid	06	300,00	1.800,00
7	Bagajeiro trazeiro p/CG titan 150	Unid	06	88,00	528,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

8	Bloco do Farol p/CG titan 150	Unid	06	78,00	468,00
9	Cabeçote p/CG titan 150 Mhx	Unid	03	860,00	2.580,00
10	Câmara de ar dianteiro 275 18 p/CG Titan 150 Kelvi	Unid	10	35,00	350,00
11	Câmara de ar traseiro 9090 18 p/CG Titan 150 Kelvi	Unid	10	35,00	350,00
12	Coluna de bengala p/CG Titan 150 Torc	Unid	03	250,00	750,00
13	Coluna de caixa de direção p/CG Titan 150 Torc	Unid	06	286,00	1.716,00
14	Cubo de embreagem p/CG Titan 150 J.C	Unid	06	60,00	360,00
15	Cubo traseiro e dianteiro p/ CG titan 150 J.C	Unid	06	170,00	1.020,00
16	Carburador p/CG Titan 150 SCT	Unid	06	240,00	1.440,00
17	Capacete automático 60 62 samarine	Unid	12	178,00	2.136,00
18	Cabo de embreagem p/CG Titan 150 Torc	Unid	15	25,00	375,00
19	Cabo de freio p/CG Titan 150 Torc	Unid	15	25,00	375,00
20	Cabo de acelerador p/CG Titan 150 Torc	Unid	25	25,00	375,00
21	Cano de escape p/CG Titan 150 Torc	Unid	06	238,00	1.428,00
22	Caixa de direção c/colar p/CG Titan 150 danidrea	Unid	06	100,00	600,00
23	Disco de embreagem p/CG Titan 150 J.C	Unid	06	45,00	270,00
24	Filtro de ar p/CG Titan 150 filtran	Unid	20	28,00	560,00
25	Guidon p/CG 150 Torc	Unid	06	75,00	450,00
26	Mola de bengala p/CG Titan 150 Torc	Unid	28	20,00	560,00
27	Manicoto de embreagem p/CG Titan 150 Torc	Unid	20	20,00	400,00
28	Óleo 20w50 p/CG Titan 150 mobil	Unid	144	30,00	4.320,00
29	Pneu 90x90=18 p/CG Titan 150 pireli	Unid	12	188,00	2.256,00
30	Pneu 90x275.18 p/CG Titan 150 pireli	Unid	06	168,00	1.008,00
31	Pastila de freio p/CG Titan 150 cobreq	Unid	15	28,00	420,00
32	Plator p/CG Titan 150	Unid	06	55,00	330,00
33	Kit cilindro p/CG Titan 150 Ramp	Unid	06	420,00	2.520,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

34	Painel completo p/CG Titan 150 J.C	Unid	06	210,00	1.260,00
35	Pisca lateral p/CG Titan 150 Torc	Unid	40	15,00	600,00
36	Punho manopla p/CG Titan 150 Torc	Unid	20	25,00	500,00
37	Paralamas p/CG Titan 150 preto J.C	Unid	06	90,00	540,00
38	Lâmpada de farol p/CG Titan 150 fillips	Unid	12	35,00	420,00
39	Piston p/CG Titan 150 K.M.P	Unid	20	50,00	1.000,00
40	Rabeta p/CG Titan 150 Torc	Unid	06	178,00	1.068,00
41	Retrovisor p/CG Titan 150 Gvs	Unid	06	38,00	228,00
42	Rolamento 6301 p/CG Titan Rcc	Unid	14	60,00	840,00
43	Tampa Lateral p/CG Titan 150	Unid	16	90,00	1.440,00
44	Tanque de combustível p/CG Titan 150	Unid	04	860,00	3.440,00
45	Fiação completa p/CG Titan 150 magnetron	Unid	06	120,00	720,00
46	Suporte de cano p/CG Titan 150	Unid	06	88,00	528,00
47	Serviços	Horas	90	20,00	1.800,00
	TOTAL				49.845,00

2.1 Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para oferecimento de melhor proposta, sendo enviado para endereço eletrônico cplaparecida21@gmail.com.

O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, § 3º, DA LEI 14.133/2021.

Utilização definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

1.3 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.3.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 lei Orçamentária vigente, Próprios.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.300; 20.400; 20.500; 20.600; 20.700; 20.800; 20.900; 21.000; 21.100; 21.200; 21.300; 21.600; 04 122 2001 2002; 04 122 2001 2004; 04 122 2001 2006; 08 122 2001 2011; 12 122 2001 2013; 12 365 1017 2021; 12 361 1017 2022; 12 362 1017 2023;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

13 122 2001 2044; 10 122 2001 2047; 15 452 2001 2051; 20 122 2001 2062;
10 301 1018 2068; 08 244 1016 2088; 13 392 1003 2101; 26 122 2001 2106
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.

- Recursos Ordinários

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);

3. JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações e informações complementares que a acompanham em anexo, motivada pela necessidade das atividades executadas no exercício anterior, observou-se a necessidade da efetivação por uma empresa para fornecimento de peças de motos e serviço mecânicos para motocicletas da frota própria, sendo necessário a contratação deste fornecimento para uma melhor adequação dos procedimentos administrativos objetivadas por esta gestão

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento deverá entregar em cada setor conforme solicitação da central de compras e prestado in loco, na sede do - PB, com fornecimento imediato.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização
- b) mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- c) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- d) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;

6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

7.1.1. Prestar o fornecimento nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal solicitante em estrita observância das especificações para execução do objeto contratado, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.3. Responsabilizar-se pela qualidade do produto sendo avaliado a qualidade de cada lote entregue e será também responsável pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;

7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.1.6 Comunicar a Administração a entrega dos materiais e dos serviços, dentro do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

7.2 DA CONTRATANTE

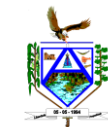
7.2.1 Receber provisoriamente os materiais ou serviço, disponibilizando local, data e horário.

7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos ou serviço prestado com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

Aparecida-PB, 13 de abril de 2022.

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO